

DECRETO Nº3.068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$45.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$1.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 99- Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.001- Pagamento de PASEP

Elemento: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso: 0720- Transferência da União Referente às participações na exportação de Petróleo e Gás Natural dest. Ao FEP Lei

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$12.800,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,
Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,
Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo,
Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura
Atividade: 2.013 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,
Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral
Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades de Cultura e Desporto
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.96- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.200,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.96- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração